



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 14 /2021.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE POMBAL DE CIMA – AMPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE POMBAL DE CIMA – AMPC, fundada em 05 de setembro de 1988, inscrita no CNPJ sob nº 31.725.203/0001-79, com sede na localidade de Pombal de Cima, s/n, Distrito de São José de Fruteiras, no Município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 07 de junho de 2021.

CELIO HUGO SARTORI

Vereador

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELS



Autenticar documento em <http://www3.cmya.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

10, 77, CEP: 29.790-000 FONE: (55) 3528-1155 VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei pretende reconhecer utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE POMBAL DE CIMA – AMPC, entidade com objetivo de defesa de direitos sociais, não possui finalidade lucrativa, não remunera membros de sua diretoria e seus mantenedores.

Principais finalidades, segundo o Estatuto Social, art. 3º: proporcionar a melhoria do convívio entre os moradores; estimular, incentivar e apoiar as atividades sócio culturais; zelar pelas áreas de lazer existentes; trabalhar pela melhoria e implantação de infraestrutura básica de saúde, educação, comunicação, lazer, transportes e outras que forem de interesse; buscar parcerias e estabelecer convênios junto aos órgãos técnicos e públicos a fim de trabalhar assistência técnica em todas as etapas da cadeia produtiva das culturas; incentivar a diversificação de culturas, tendo em vista a produção de alimentos; trabalhar de forma coletiva na compra de insumos agrícolas em como na comercialização da produção; buscar parcerias, celebrar convênios e/ou obter financiamentos bancários a fim de adquirir equipamentos para uso coletivo .

Essa associação civil, é constituída por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sendo submetida às leis civis correlativas.

Ante o exposto, verifica-se o propósito social e comunitário finalístico a que visa a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE POMBAL DE CIMA, com sede na localidade de Pombal de Cima, s/n, Distrito de São José de Fruteiras, no Município de Vargem Alta/ES, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos ilustres vereadores para aprovação da presente proposição.

Vargem Alta - ES, 07 de junho de 2021.


CELIO HUGO SARTORI
Vereador

CNPJ: 39.289.723/0001-98

